

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO CONTRATE.BA

O termo de responsabilidade e condições gerais de uso do CONTRATE.BA aplica-se ao uso das ferramentas disponíveis no portal e aplicativo **CONTRATE.BA**.

O CONTRATE.BA integra o Serviço de Intermediação para o Trabalho Autônomo do Governo do Estado da Bahia, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - **SETRE** e tem por objeto o oferecimento de plataforma virtual para intermediação de serviços e a geração de trabalho e renda para profissionais autônomos. Para utilização do **CONTRATE.BA** os usuários (clientes e prestadores dos serviços disponíveis na plataforma) se comprometem a respeitar e cumprir as regras estabelecidas neste Termo.

1 DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE tem por objeto estabelecer e disciplinar as condições para a utilização da plataforma **CONTRATE.BA**.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA CONTRATE.BA

2.1 O **CONTRATE.BA** é uma plataforma disponibilizada pela **SETRE**, voltada à intermediação de serviços entre profissionais autônomos, seja ele um Micro Empreendedor Individual – MEI, ou prestador de serviços autônomos e clientes, inserida no programa.

2.2 A plataforma é de livre adesão dos interessados e de acesso gratuito. O pagamento será devido exclusivamente pela prestação de serviço realizada, e será efetivada diretamente pelo CLIENTE ao PROFISSIONAL contratado.

2.3 O Estado da Bahia não receberá qualquer valor financeiro dos interessados pelo uso da plataforma, restando vedado qualquer tipo de cobrança de seus órgãos, servidores, ou terceiros pela utilização do **CONTRATE.BA**.

2.4 A escolha do PROFISSIONAL será de livre opção do CLIENTE, sem qualquer interferência da **SETRE** ou qualquer outro órgão do Estado.

2.5 Os usuários da plataforma, PROFISSIONAIS e CLIENTES, serão avaliados reciprocamente e o resultado desta avaliação ficará visível a todos os usuários, tendo caráter meramente indicativo.

2.6 As tratativas financeiras e condições para a realização dos serviços serão de livre e exclusiva negociação entre o CLIENTE e PROFISSIONAL, devendo ser observadas as regras aqui estabelecidas.

2.7 É expressamente vedado o trabalho de menores, ainda que acompanhados dos pais.

2.8 A presença de eventuais terceiros acompanhantes do **PROFISSIONAL** na realização dos serviços, na condição de ajudante, auxiliar ou outro profissional ainda que cadastrado no programa, dependerá de livre autorização do cliente.

2.9 Toda comunicação para confirmação ou cancelamento de serviços agendados será realizado via SMS e notificação no aplicativo.

2.10 É de responsabilidade do cliente e do profissional a verificação via SMS e da notificação registrada no aplicativo.

2.11 O **CONTRATE.BA** se exime de toda e qualquer responsabilidade pela qualidade da prestação dos serviços, por eventuais ausências ou atrasos do profissional ou do serviço ou ainda por perdas, danos e prejuízos de qualquer natureza decorrentes da relação entre usuário e profissional.

2.12 O **CONTRATE.BA** coloca à disposição dos Usuários “links”, “banners”, botões e ferramentas de busca que permitem ao Usuário ter acesso a páginas de Internet pertencente a terceiros (doravante, “Páginas Externas”), tudo com o fim de facilitar a busca das informações ao Usuário.

2.13 A prévia inscrição do **PROFISSIONAL**, sua capacitação e a disponibilização de seu nome na plataforma **CONTRATE.BA** não configura qualquer vínculo empregatício ou de prestação de serviço autônomo com a Administração Direta ou Indireta do Estado da Bahia ou com qualquer entidade incumbida de sua capacitação, nem gera qualquer responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária do Estado da Bahia com outros órgãos ou instituições públicas ou privadas que atuem como parceiras deste programa social.

3 DO CADASTRO

3.1 Do cadastro do profissional

3.1.2 O cadastro do **PROFISSIONAL** é feito através do portal ou aplicativo e validado presencialmente. Nele deverão ser registradas suas principais habilidades, as categorias de interesse para atuação, além de outras informações solicitadas.

3.1.3 A confirmação do pré-cadastro dar-se-á através do portal (www.contrate.ba.gov.br) ou pelo aplicativo (**CONTRATE.BA**).

3.1.4 Se aprovado, o trabalhador deve comparecer ao órgão ou unidade indicada, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, CNPJ, CTPS,(opcional) comprovante de endereço, certidão de antecedentes criminais, carta de referência, fotos 3X4 e certificação de cursos;

3.1.5 Apenas será confirmado o cadastramento do **PROFISSIONAL** que preencher todos os campos obrigatórios do cadastro, entregar a documentação necessária e assinar o presente Termo de Uso e Responsabilidade e a Declaração específica (anexo), na qual constará autorização do uso de sua imagem no aplicativo e demais ferramentas do programa;

3.1.6 O **PROFISSIONAL** deverá completá-lo com informações exatas, precisas e verdadeiras, assumindo o compromisso de atualizar os dados pessoais sempre que neles ocorrer alguma alteração.

3.2 Do cadastro do cliente

3.2.1 O cadastro do CLIENTE é feito através do portal (www.contrate.ba.gov.br), aplicativo (CONTRATE.BA) ou Central de Atendimento, mediante o fornecimento dos dados pessoais e de contato.

3.2.2 A confirmação do cadastro do CLIENTE será realizada via correio eletrônico, SMS e/ou notificação no aplicativo desenvolvido para aparelhos telefônicos móveis (CONTRATE.BA).

3.3 Da suspensão ou cancelamento do cadastro

O cadastro dos usuários do CONTRATE.BA poderá ser suspenso, temporária ou definitivamente, caso seja constatado o fornecimento de informações inverídicas, caso em que a suspensão não gerará qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

3.4 Do acesso à conta

3.4.1 O usuário cadastrado no CONTRATE.BA terá uma conta, à qual terá acesso mediante ao registro do nome social cadastrado (login) e senha.

3.4.2 O usuário cadastrado é responsável pelas informações de acesso à sua conta, e deverá informar imediatamente qualquer utilização por si não autorizada.

3.4.3 Haverá um único cadastro por usuário, não sendo admitida a cessão ou transferência a qualquer título a terceiros.

3.4.4 A SETRE poderá utilizar as informações disponibilizadas pelos usuários no acesso ao CONTRATE.BA para estudos, finalidades estatísticas e aprimoramento do programa.

3.4.5 Os usuários cadastrados no CONTRATE.BA estão cientes de que as informações de contato fornecidas serão disponibilizadas às partes envolvidas, CLIENTE e PROFISSIONAL, a fim de que seja realizado o contato direto entre estes para a contratação do serviço.

4 ANÚNCIOS VEDADOS

O CONTRATE.BA é uma plataforma exclusivamente de intermediação de serviços prestados por trabalhadores autônomos que integram o programa de Apoio ao trabalhador Autônomo da SETRE. Não será admitida a veiculação de anúncios outros, como venda ou troca de bens móveis e imóveis.

Não será admitida a veiculação de anúncios ilegais ou de qualquer modo ofensivos a terceiros, sob pena de exclusão do cadastro do usuário.

5 DAS RESTRIÇÕES AO USO DO CONTRATE.BA

Os usuários do CONTRATE.BA, CLIENTES e PROFISSIONAIS, ficam cientes de que poderão ser advertidos e ter seu cadastro no CONTRATE.BA suspenso temporária ou

definitivamente em decorrência do registro das condutas abaixo descritas a partir das informações disponibilizadas pelos usuários em suas avaliações.

6 DAS RESTRIÇÕES DE USO APLICÁVEIS AO PROFISSIONAL AUTÔNOMO

6.1. Advertência

A advertência será registrada no cadastro do profissional, constante do programa, pela prática dos seguintes atos:

- 6.1.1.** Apresentar-se sem carteira de identidade ao local de prestação dos serviços.
- 6.1.2.** Deixar de comparecer ao local de serviço, salvo se informado com antecedência ao cliente, possibilitando que o mesmo promova o novo agendamento.
- 6.1.3.** Solicitar ao cliente aumento da diária contratada, gorjetas, transporte, alimentação ao cliente, ou qualquer vantagem não estipulada no momento da aceitação dos serviços.
- 6.1.4.** Informar o telefone e endereço do cliente para terceiros.
- 6.1.5.** Fumar no local de serviço.
- 6.1.6.** Deixar de utilizar roupas e EPIs necessários à realização dos serviços.

6.2. Suspensão temporária

A suspensão temporária será sempre de 15 dias, desde que verificadas as seguintes situações.

- 6.2.1.** Agir com imprudência, imperícia ou negligência na execução do serviço.
- 6.2.2.** Submeter a si ou a terceiro à situação de risco.
- 6.2.3.** Ser advertido por mais de uma oportunidade, sucessiva ou alternadamente.

6.3. Exclusão do cadastro

- 6.3.1.** Se fazer substituir, ainda que com anuência do cliente, por outro profissional.
- 6.3.2.** Fazer uso de drogas ou bebida alcoólica no local do serviço ou apresentar-se com sinais de embriaguez.
- 6.3.3.** Comparecer ao serviço acompanhado de outra pessoa sem prévia autorização do cliente, ainda que seu ajudante, auxiliar ou outro profissional ainda que cadastrado no programa.
- 6.3.4.** Praticar quaisquer das hipóteses de infração penal.
- 6.3.5.** Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso visando ao cadastramento ou à alteração cadastral.
- 6.3.6.** Abandonar o programa sem prévio aviso.
- 6.3.7.** Ter seu cadastro suspenso por 3 vezes sucessivas ou cinco intercaladas. (critério aleatório).
- 6.3.8.** Discutir, desacatar, afrontar, desrespeitar ou agir grosseiramente com clientes, colegas e/ou funcionários do programa.
- 6.3.9.** Deixar de indenizar ou corrigir dano comprovadamente provocado ao cliente.

6.3.10. Utilizar expressões ou adotar comportamento preconceituoso, racista ou violento.

7 DAS RESTRIÇÕES DE USO APLICÁVEIS AO CLIENTE

A suspensão temporária será sempre de 15 dias, desde que verificadas as seguintes situações.

7.1 Suspensão temporária

7.1.1 Desistir do serviço ou impossibilitar o profissional de realizá-lo sem prévia comunicação.

7.1.2 Realizar pagamento em desconformidade com o acordado com o profissional.

7.2 Exclusão do cadastro

7.2.1 Não realizar o pagamento acordado com o profissional.

7.2.2 Utilizar expressões ou adotar comportamento preconceituoso, racista ou violento.

7.2.3 Ter seu cadastro suspenso por 03 (três) vezes sucessivas ou 05 (cinco) intercaladas.

7.2.4 Discutir, desacatar, afrontar, desrespeitar ou agir grosseiramente com o profissional e/ou funcionários do programa.

8 DA ACEITAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DE USO

8.1 O presente termo de responsabilidade e condições gerais de uso é de leitura obrigatória para os usuários do **CONTRATE.BA**, sendo necessária, para a utilização ou acesso ao portal e/ou aplicativo, a aceitação sem reservas das condições aqui estabelecidas.

8.2 Avisos e instruções publicados pelo **CONTRATE.BA** integrarão este termo de responsabilidade e condições gerais de uso, cabendo aos usuários observá-los e respeitá-los de maneira integral.

8.3 O **CONTRATE.BA** se reserva o direito de modificar, suprimir e/ou ampliar, livremente e a qualquer tempo, sem comunicação prévia, o presente termo, visando seu aprimoramento e melhoria do portal.

8.4 A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas do presente termo de responsabilidade e condições gerais de uso não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio Termo.

8.5 O profissional declara estar ciente de que, acaso constatada a sua não adaptação às atividades práticas e de capacitação ocupacional realizada no âmbito do programa, caberá à supervisão deste determinar o seu remanejamento para outras atividades ou o seu desligamento.

8.6 O usuário por este termo concorda e se compromete a utilizar a ferramenta corretamente, somente para os fins permitidos, em conformidade com o disposto neste termo de responsabilidade e condições gerais de uso e nos termos específicos referentes

aos processos de intermediação de serviços autônomos determinados em conformidade as instruções contidas no manual elaborado pelo **CONTRATE.BA**, assim como não reproduzir, duplicar, copiar, vender comercializar ou revender as informações do **CONTRATE.BA** a qualquer título.

9 SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATE.BA

9.1 Sem prejuízo das restrições de uso previstas neste termo, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE reserva-se o direito de recusar ou retirar o acesso ao Portal, a qualquer momento e sem a necessidade de comunicação prévia.

9.2 Por questões técnicas, operacionais ou financeiras, o **CONTRATE.BA** poderá ser temporariamente suspenso ou definitivamente extinto, hipóteses em que os usuários serão previamente informados.

10 LEIS E FORO DE ELEIÇÃO

Este Termo de Responsabilidade está de acordo com as leis vigentes no Brasil. Fica eleito o Foro da cidade de Salvador/BA, para toda e qualquer disputa sobre este Termo de Responsabilidade ou algo relacionado com o mesmo.

11 ADVERTÊNCIA

A advertência será registrada no cadastro do profissional, constante do programa, pela prática dos seguintes atos:

11.1 Apresentar-se sem carteira de identidade ao local de prestação dos serviços.

11.2 Deixar de comparecer ao local de serviço, salvo se informado com antecedência ao cliente, possibilitando que o mesmo promova o novo agendamento.

11.3 Solicitar ao cliente aumento da diária contratada, gorjetas, transporte, alimentação ao cliente, ou qualquer vantagem não estipulada no momento da aceitação dos serviços.

11.4 Informar o telefone e endereço do cliente para terceiros.

11.5 Deixar de registrar por escrito o recebimento de qualquer doação do cliente e/ou valor pago a mais pelo serviço.

11.6 Fumar no local de serviço.

11.7 Deixar de utilizar roupas e EPIs necessários à realização dos serviços.

12 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

12.1 A suspensão temporária será sempre de 15 dias, desde que verificadas as seguintes situações.

12.2 Agir com imprudência, imperícia ou negligência na execução do serviço.

12.3 Submeter a si ou a terceiro à situação de risco.

12.4 Utilizar expressões ou adotar comportamento preconceituoso, racista ou violento.

12.5 Ser advertido por mais de uma oportunidade, sucessiva ou alternadamente.

13 EXCLUSÃO DO CADASTRO

- 13.1** Se fazer substituir, ainda que com anuência do cliente, por outro profissional.
- 13.2** Fazer uso de drogas ou bebida alcoólica no local do serviço ou apresentar-se com sinais de embriaguez.
- 13.3** Comparecer ao serviço acompanhado de outra pessoa sem prévia autorização do cliente, ainda que seu ajudante, auxiliar ou outro profissional ainda que cadastrado no programa.
- 13.4** Praticar quaisquer das hipóteses de infração penal.
- 13.5** Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso visando ao cadastramento ou à alteração cadastral.
- 13.6** Abandonar o programa sem prévio aviso.
- 13.7** Ter seu cadastro suspenso por 3 vezes sucessivas ou cinco intercaladas. (critério aleatório)
- 13.8** Discutir, desacatar, afrontar, desrespeitar ou agir grosseiramente com clientes, colegas e/ou funcionários do programa.
- 13.9** Deixar de indenizar ou corrigir dano comprovadamente provocado ao cliente.

Autorizo ainda o uso da minha imagem para fins de divulgação na plataforma CONTRATE.BA junto ao cliente e declaro estar ciente de que na hipótese de suspensão do cadastro serei convocado pela SETRE para reorientação e na hipótese de exclusão do cadastro serei imediatamente desligado do CONTRATE.BA.